

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2782, DE 18 DE ABRIL DE 1991.

Dá denominação a Conjunto Habitacio-
nal que menciona.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Denomina-se Professor "PAULO DOS SANTOS", o Conjunto Habitacional ora em construção no Bairro Novo Tempo II, constituído de 496 unidades, nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de abril de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

rg/majo